



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

PL 230/2022
PE 113/2022
RP 096/2022
29/04
PP

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Equipamento denominado Inversor de Frequência

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Modalidade Registro de Preços** para Aquisição de Equipamento denominado Inversor de Frequência, para atender as demandas do Esgotamento Sanitário vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG.

O presente objeto contempla a aquisição dos equipamentos. Por se tratar de um equipamento fundamental ao funcionamento do conjunto de motorbombas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e também para atender o Caminhão utilizado pela equipe de prestação dos Serviços de Rede de Esgoto Sanitário Municipal, a Contratada deverá proceder a entrega dos bens após o recebimento da ordem de serviços, de modo que o reestabelecimento ocorra em tempo hábil.

O critério de julgamento para o objeto deste presente termo, será menor valor por item.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para garantir a melhoria da frequência de funcionamento, e assim, possibilitando ampliar a vida útil do conjunto de Motorbombas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) "Tuniquinho Vida" e também para atender o Caminhão utilizado pela equipe de prestação dos Serviços de Rede de Esgoto Sanitário Municipal; vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O inversor de frequênciaserve para controle de velocidade do motor, ou seja, é um aparelho utilizado em motores elétricos trifásicos para acionamento, variação da frequência e tensão para controle da velocidade de giro e potência consumida. Para controlar a potência consumida pela carga, o inversor de frequência transforma corrente elétrica alternada fixa (corrente e tensão) em corrente elétrica CA variável, variando a frequência entregue pela rede.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

Recebido em

18/04/22

09/03/22

fel 1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O inversor de frequência altera a frequência na entrada do motor, caso a frequência seja maior, logo a velocidade do motor será maior, e caso a frequência seja menor a velocidade também é menor.

Uma das vantagens do uso do inversor de frequência é explorar o funcionamento do motor e condições não descritas nas suas características construtivas, também proporciona flexibilidade de velocidade com segurança e precisão.

Há também a possibilidade de usar os inversores de frequência para controlar a velocidade do motor sem grandes perdas de torque, aceleração suave através de programação, frenagem direta no motor, sem necessidade de freios mecânicos, além de diversas formas de programação de velocidade de acordo com a necessidade da ocasião. Outras vantagens da utilização do inversor de frequência são

Substituição de variadores mecânicos e eletromagnéticos;

- Automatização, segurança e flexibilidade em processos industriais;
- Instalação simples;
- Diminuição de choques mecânicos na partida do motor;
- Precisão e processos;
- Menos intervenção humana;

Além destas vantagens, o inversor de frequência possui ótimo custo-benefício, pois proporcionam economia de energia elétrica, maior durabilidade de engrenagens, polias e outros componentes mecânicos.

A ETE opera com um conjunto de 02 motorbombas de forma alternadas para fins de bombeamento do efluente recebido para ser tratado. Já o Caminhão utilizado para os serviços de melhoria, ampliação, ligação e manutenção da rede de esgotamento sanitário, necessita de ser equipado com o inversor para maior autonomia na realização destes serviços e não seja necessário a dependência de eletricidade de residências. Assim, serão necessários a aquisição de 03 Inversores e conseqüentemente a retirada (desinstalação) dos equipamentos existentes, caso haja necessidade de substituição dos equipamentos.

Para fins de julgamento será o menor preço por item, conforme a descrição do mesmo neste presente Termo.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnd	Unidade de Medida
01	INVERSOR DE FREQUÊNCIA Características mínimas:	02	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	<p>Equipamento com painéis de Comando e Inversor de Frequência, Quadro D110-440 kW CFW110211E4SZ</p> <p><i>Aplicações Gerais</i> Utilizado para partida e controle pela frequência de motores elétricos submersíveis com tensões trifásicas para potências de 85cv.</p> <p><i>Dados Técnicos</i> Projetados para comando e acionamento através de inversor de frequência, utilizando recursos de rampas de partida e parada, frequência (Hz ou RPM) efetuando assim controle de velocidade do motor. Promove redução da corrente de arranque e sobrecarga na linha de alimentação melhorando a incidência de golpes de ariete no conjunto ocasionados na parada. Possibilidade de controle da pressão de bombeamento através da frequência do motor pelo comando do inversor de frequência. Nas tensões trifásicas mínima de 440 V, disponíveis nas versões: Armário de aço, drive inversor, fusíveis ultrarrápidos, IHM, voltímetro, controlador de pressão, relé de tempo, contator, disjuntores comando, relé de nível, relé falta de fase, para-raios, sinaleiro e bornes.</p>		
02	<p>INVERSOR DE FREQUÊNCIA 12V/110V</p> <p>Características mínimas: Tensão entrada 12/24v; tomada 10 A/20^a; Potência mínimo 2000W, eficiência mínima 86%, forma onda saída senoidal; proteção de baixa tensão, desligamento automático por baixa e alta tensão, sobrecarga e superaquecimento</p>	01	Unidade

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Será exigida documentação básica, conforme legislação vigente, a qual estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A entrega dos bens objetos deste presente edital, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compras pela Contratada, no endereço indicado pela Secretaria Requisitante.

É obrigatório entregar a nota fiscal física junto com o produto no almoxarifado contido na NAF. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

for



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Os locais para a entrega dos bens, bem como o horário de entrega, serão mencionados na ordem de compras conforme a necessidade da secretaria requisitante, onde na ocasião, será conferido pelo responsável pela gestão do contrato e/ou algum funcionário designada pelo mesmo.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável, o qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

FISCAL DE CONTRATO:

Jefferson Hassan Ribeiro MASP 01019945/1

Ajudante de Serviços

FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações do contrato, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 09 de março de 2022.


Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura